



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E O CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.324/64, regulamentada pelo Decreto nº 68.704/71, com sede situada no SHIN CA 7 (Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte), Lote 2, Bloco B, Lago Norte, Brasília (DF), CEP: 71.503-507, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu presidente em exercício **ROMILDO JOSÉ DE SIQUEIRA BRINGEL**, brasileiro, cirurgião-dentista inscrito no CRO-CE sob nº 2700, CPF nº 387.287.704-63 e o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu presidente **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, cirurgião-dentista, inscrito no CRO-RN sob o nº 4345, CPF nº 072.031.344-90, resolvem de comum acordo celebrarem o presente **CONVÊNIO**, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar data final do prazo de vigência do convênio, previsto na cláusula décima do Termo de Convênio, para **31/12/2026**, a partir da assinatura do TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULAS

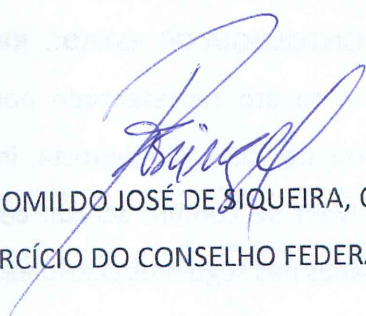
1. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

1. Para dirimir as questões fundadas na interpretação deste instrumento ou que dele decorram, as partes elegem o foro de Brasília (DF), como único competente, renunciando expressamente a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

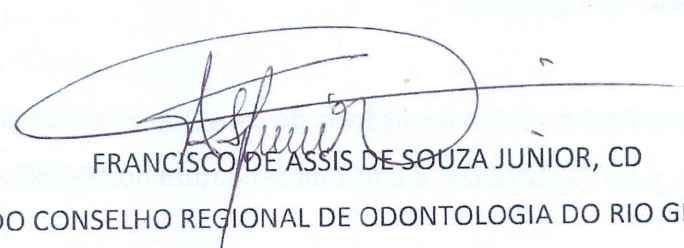
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE e CONVENIENTE

Brasília – DF, 09 de janeiro de 2026



ROMILDO JOSÉ DE SIQUEIRA, CD

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA



FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR, CD

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE